Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 31/10/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 31/10/2011
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/2011

"Denomina de artéria de nossa cidade, "Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico".

01. Mensagem de Encaminhamento
02. Projeto de Lei Legislativo
03. Justificativa
04. Mapa de confrontações
05. Histórico do homenageado

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2011

VEREADOR ERNANI MELLO
Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O vereador do Partido Democrático Trabalhista, abaixo subscrito, amparado pelo regimento interno e pela Lei Orgânica Municipal Art. 14, Inciso XVII, encaminha para tramitação o Projeto de Lei que denomina artéria de nossa cidade, "***Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico"***.

Conclamamos, pela aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo, pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2011.

VEREADOR ERNANI MELLO
Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/2011

"Denomina artéria de nossa cidade, Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico".

Art. 1º - Fica denominada artéria de Erechim, "**Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico".**

Art. 2º - A referida artéria localiza-se na chácara nº148 do Polígono 21 de Abril, Loteamento Don Antonio, Rua "A", entre as quadras 1, 2, 3 e 4, iniciando na área de preservação permanente até a Rua Pedro Mattevi, direção Norte-Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "***Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico*".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2011

VEREADOR ERNANI MELLO

Líder da Bancada do PDT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear o senhor Aparício Dias da Silva, primeiro evangélico consagrado a ministro do município de Erechim.

Nascido no município de Lagoa Vermelha no dia 06 de outubro de 1917, filho de Inácio Dias da Silva e Maria José Antunes, Aparício Dias da Silva está entre os inúmeros colonizadores pioneiros que contribuíram com o desenvolvimento social, econômico, cultural e religioso de Erechim.

Casado com Rosa Alves da Silva (*em memória*), seu Aparício trabalhou inicialmente como agricultor, empresário do ramo comercial e subdelegado de Polícia. Nunca freqüentou uma escola, mesmo assim, redigia documentos e gostava de ler bons livros. Na comunidade, Aparício Dias da Silva esteve entre os fundadores da Cooperativa Tritícola de Erechim – Cotrel e presidiu a escola municipal situada no então distrito de Faxinalzinho. Na condição de subdelegado de Polícia, prezava pela manutenção da ordem pública.

Falecido no dia 25 de janeiro de 2009, aos 92 anos de idade, deixou 13 filhos: João, Paulo, Carlos (em memória), Getúlio, Antonio, José, Pedro, Francisco, Daniel, Marcos, Isaías, Elizabete (em memória), Janete; 10 noras, 1 genro, 29 netos e 18 bisnetos.

Diante do exposto, e após ser ouvido o douto plenário, requer a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2011.

VEREADOR ERNANI MELLO
Líder da Bancada do PDT

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se na chácara n.º 148 do Polígono 21 de Abril, Loteamento Dom Antônio, Rua "A", entre as quadras 1, 2 e 3, 4, iniciando na Área de Preservação Permanente até a Rua Pedro Mattevi, direção norte-sul.

Erechim, 22 de setembro de 2011.

Enio Faitão
Secretário de Obras e
Habitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL 5035625408

NOME APARICIO DIAS DA SILVA

FILIAÇÃO
INACIO DIAS DA SILVA
MARIA JOSE ANTUNES

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO 06/10/1917

PORTO ALEGRE-RS 13/06/84

DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ERECHIM

SEDE: Rua Silveira Martins, 506 — ERECHIM — RS

CARTÃO DE MEMBRO Ficha Nº 11

NOME APARÍCIO DIAS DA SILVA

IGREJA ASSEMBLÉIA Erechim (RS) DE DEUS

Data do nascimento 06/10/1917

Lugar LAGOA VERMELHA

Data do Batismo 26/05/1957

Lugar EREXIM Igreja AS.DEUS

Admitido em 26/05/1957

Congregação SEDE

Valério Martins

ASSINATURA DO PASTOR

Não é válida a fotografia sem a rubrica da Igreja.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Bel. Newton Cláudio Cheron – Oficial.
Av. Presidente Vargas, 310 - Térreo - CEP-99.700-000 - Fone: (54) 3522-5988
Antigamente: Paiol Grande – Boa Vista do Erechim – José Bonifácio

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 42, nele às folhas 246F, sob nº. 17.969, consta o termo de óbito de "**APARICIO DIAS DA SILVA**", de cor branca, do sexo masculino, portador(a) da CI-5035625408 expedida pela(o) Secretaria da Segurança Pública/RS, inscrito(a) no CPF/MF nº. 02421267072, falecido em domicílio, na rua Augusta Weishaupt, n° 48, Vila Souza, Erechim-RS, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e nove (2009), às 16 horas e 10 minutos, de profissão agricultor aposentado, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, nascido aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e dezessete (1917), domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 91 anos de idade, viúvo de Rosa Alves da Silva, filho de Inácio Dias da Silva e de Maria José Antunes, ambos falecidos, brasileiros. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Milton Araujo Serpa, CRM-11.659, dando como causa do falecimento: 'acidente vascular cerebral'. O sepultamento será feito no Cemitério Municipal Pio XII, nesta cidade de Erechim-RS. Sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: João Inácio, 66 anos; Paulo Roberto, 64; Getúlio Dornelles, 60; Antônio Arandioar, 58; José Fernandes, 56; Francisco Aristeu, 54; Pedro, 52; Daniel, 50; Marcos, 48; Isaias, 46; Janete, 38 anos de idade; Carlos Gomes e Elizabete, falecidos. Foi declarante: Antônio Arandioar da Silva, brasileiro, casado, gráfico aposentado, portador da CI 8023771937 SSP-PC/RS, residente e domiciliado na rua Augusta Weishaupt, n° 48, Vila Souza, Erechim-RS. Certidão gratuita. Lei Federal Nº. 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé. PP

Erechim-RS, 26 de janeiro de 2009.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS-ERECHIM/RS
Newton Cláudio Cheron - Oficial Registrador
Naelar Arnold Malinowski - Mateus Knob Voszyl
Oficiais Substitutos
Fernanda Karpinski Reis - Rodrigo Dariva
Escreventes Autorizados
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro
CEP 99700-000 - Fone/Fax: (54) 3522 5988

Naelar Arnold Malinowski
Oficial Substituta

0184.03.0900001.00702

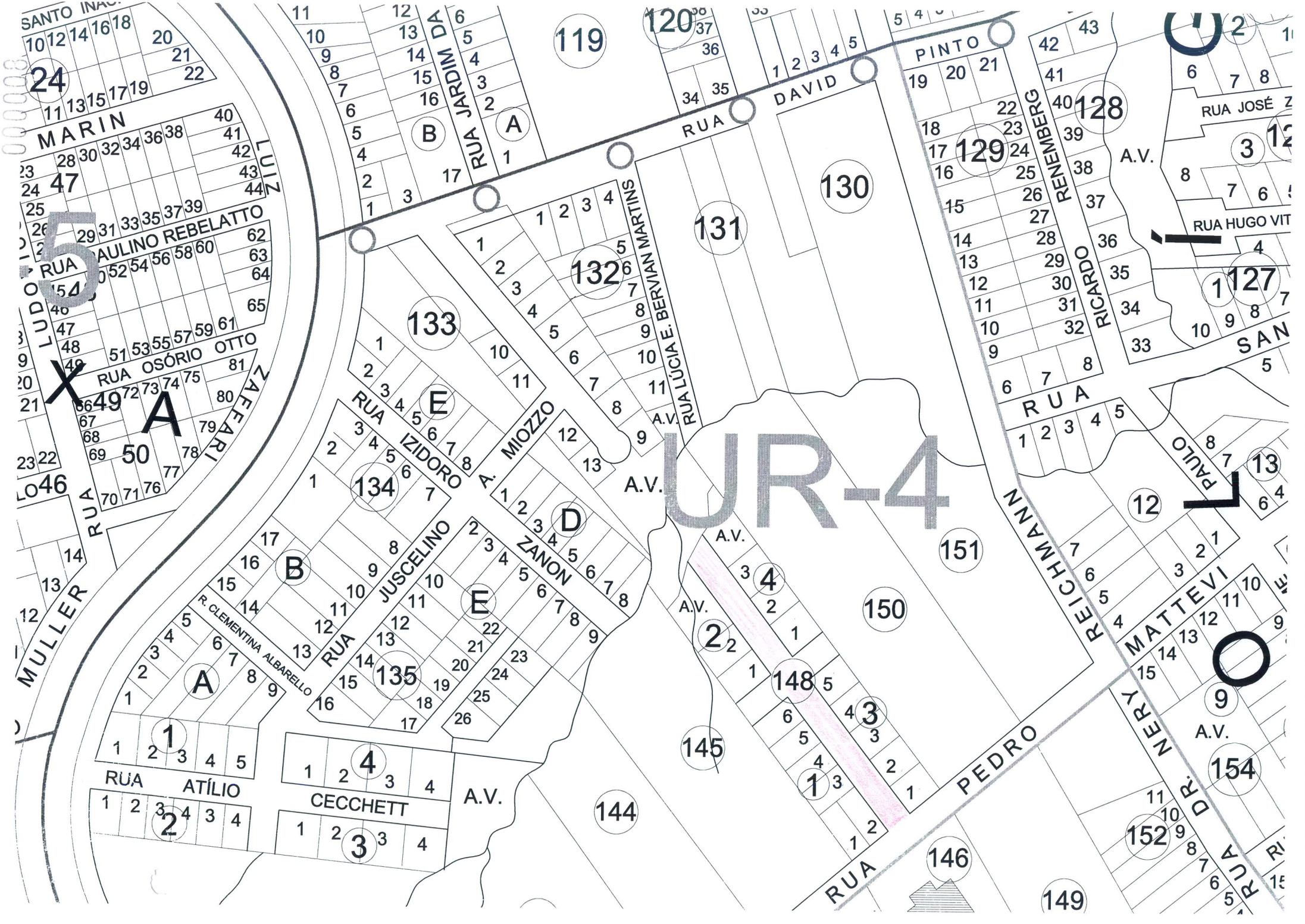
UR-4
5
SANTO INÁC
MARIN
LUIZ
RUA PAULINO REBELATTO
RUA OSÓRIO OTTO
LUDOVICO
ZAFFARI
RUA
MULLER
RUA JARDIM DA
RUA DAVID
PINTO
RENEMBERG
RICARDO
RUA JOSÉ Z
RUA HUGO VIT
RUA LÚCIA E. BERVIAN MARTINS
RUA IZIDORO A. MIOZZO
RUA JUSCELINO ZANON
R. CLEMENTINA ALBARELLO
RUA ATÍLIO CECCHETT
RUA REICHMANN
RUA PEDRO
RUA DR. NERY MATTEVI
PAULO
A.V.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
31/10/2011
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

PROCESSO: 038/2011
AUTORIA: Vereador Ernani Mario Coelho Mello
EXPEDIENTE: Projeto de Lei Legislativo 038/2011

Ementa: Denomina Artéria de nossa Cidade de Rua APARÍCIO DIAS DA SILVA -Ministro Evangélico.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: Verº CARLOS ANTONIO ZANINI

Após análise do presente Projeto de Lei Legislativo, opinamos pela Constitucionalidade ao mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2011

Carlos Antonio Zanini
Vereador Relator

Bruno R. Farina

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> Tipo Nº 038/2011 - 1 <>

Recebido por: Marcia C. S. Sponchiado

Data: 31/10/18

Câmara

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.092, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina artéria de nossa cidade, "Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada artéria de Erechim, "Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico".

Art. 2.º A referida artéria localiza-se na chácara n.º 148 do Polígono 21 de Abril, Loteamento Don Antônio, Rua "A", entre as quadras 1, 2, 3 e 4, iniciando na área de preservação permanente até a Rua Pedro Mattevi, direção Norte-Sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Aparício Dias da Silva – Ministro Evangélico".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração